



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COVID-19
PREENCHIMENTO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO,
POR PRAZO DETERMINADO, DE MÉDICOS, ENFERMEIROS,
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E SERVIÇOS GERAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO COVID-19
EDITAL 01/2020

GERHARD MARTENS, Prefeito de Aceguá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 200 a 204 da Lei Complementar nº 002/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Aceguá) e Lei 1750 de 21 de Março de 2020 e Decreto 2164 de 21 de março de 2020, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado COVID-19/2020**, destinado a contratação por prazo determinado para a função de Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Serviços Gerais, visando selecionar candidatos a serem contratados por prazo determinado para atender necessidades temporárias e emergentes, junto a Administração Municipal, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com publicação na Internet, através do site: <http://www.acegua.rs.gov.br>.

1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **cadastro reserva**, de acordo com a tabela colacionada abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.

1.2. A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a validade do certame.

1.3. A função, quantidade de vagas, jornada de trabalho semanal, pré-requisitos, vencimento mensal e taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro que segue:

FUNÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO ⁽¹⁾
Médico	CR	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 4.192,40 + 150% de abono



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Enfermeiro	CR	Ensino Superior completo em Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 4.192,40
Técnico de Enfermagem	CR	Curso Técnico em Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.692,00
Serviços Gerais	CR	Ser alfabetizado.	R\$ 1.010,50

CR - Cadastro Reserva

(1) Referência do Vencimento base para contratos de 40h.

1.4. A contratação será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aceguá, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.

1.5. O contrato terá sua vigência de acordo com o previsto na Lei Municipal que autorizar a contratação para o devido cargo, bem como da necessidade do serviço do profissional.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

As atribuições para o exercício da função temporária deste Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO II deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições, com o devido preenchimento e encaminhamento do anexo I, serão recebidas **exclusivamente** através do e-mail processoseletivocovid19@acegua.rs.gov.br, no período de **22/03/2020 a 24/03/2020**.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.4. A Administração Municipal de Aceguá não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação que impossibilitem a transferência dos dados dos candidatos para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Documentação necessária para inscrição:

a) Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem:

- Diploma;
- Registro no Conselho de Classe;
- Comprovante de residência;
- Número de telefone para contato;



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Demais documentos da Grade de Pontuação (se tiver).

b) Serviços Gerais:

- Comprovante de Escolaridade;

- Documento de Identificação;

- Comprovante de residência;

- Número de telefone para contato;

- Demais documentos da Grade de Pontuação (se tiver).

3.6 É de responsabilidade do candidato escanear e anexar no e-mail a documentação necessária para inscrição, não sendo aceitos documentos impressos, tampouco fora do prazo.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 3.2, será divulgada a relação nominal dos candidatos com a pontuação final dos inscritos, no prazo de 01 (um) dia, através do site: <http://www.acegua.rs.gov.br>.

4.2. Será utilizado como critério de desempate o sorteio realizado pela comissão.

4.3. Os critérios de avaliação dos currículos obedecerão aos limites máximos específicos para a função, estabelecidos na grade de pontuação colacionada abaixo.

4.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

4.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

4.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO		
Itens	Títulos	Pontuação
Médico		
1. Residentes no município		55
2. Curso relacionado a infecto ou epidemiologia*	Mínimo 300h	25
3. Outros cursos na área da saúde*	Mínimo 300h	20
Enfermeiro		
1. Residentes no município		55



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2. Curso relacionado a infecto/epidemiologia*	Mínimo 300h	30
3. Outros cursos na área da saúde*	Mínimo 300h	15
Técnico em Enfermagem		
1. Residentes no município		55
2. Curso relacionado a infecto/epidemiologia*	Mínimo 300h	30
3. Tempo de serviço na área*	Mínimo 5 anos, comprovados.	15
Serviços Gerais		
1. Residentes no município		55
2. Ensino fundamental completo		15
3. Experiência profissional comprovada na área da saúde.	Mínimo 5 anos, comprovados.	30

*Será considerado somente 1 (um) curso na pontuação.

5. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. No prazo de 01 (um) dia após o prazo final das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e o resultado preliminar será publicado, através do site: <http://www.acegua.rs.gov.br>.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

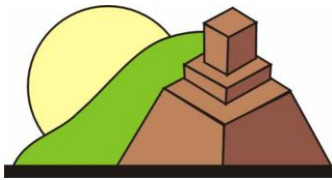
10.1.1. Apresentar idade mais avançada;

10.1.2. Sorteio em ato público.

10.3. A aplicação do critério de desempate será antes da publicação da lista final dos classificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Homologado o resultado final, será lançado edital de homologação com a classificação



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

geral dos candidatos aprovados, passando-se a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, **unicamente por telefone, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo atualizado**, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 8.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
 - 8.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
 - 8.1.3. Apresentar atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico do trabalho no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
 - 8.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função ofertada;
 - 8.1.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
 - 8.1.6. Apresentar Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 8.1.7. Apresentar Título Eleitoral;
 - 8.1.8. Apresentar Carteira de Trabalho;
 - 8.1.9. Apresentar comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 8.1.10. Apresentar cadastro do PIS/PASEP;
 - 8.1.11. Apresentar comprovante de endereço atualizado;
 - 8.1.12. Apresentar Certidão Cível e Criminal expedida pelo Poder Judiciário (Justiça Comum e Justiça Federal);
 - 8.1.13. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 8.1.14. Apresentar Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos.
- 8.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- 8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por até igual período, cessando-o, no entanto, antecipadamente, se for decretada nacionalmente ou regionalmente, o término da pandemia ensejadora do presente.
- 8.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 8.5 Antes da contratação, o candidato passará, independente do constante no item 12.1.3., por avaliação médica por médico oficial do município para constatação ou descarte de algum dos sintomas relacionado ao Novo coronavírus o que, sendo constatado, acarretará na desclassificação do candidato.**



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

8.6 As certidões poderão ser acessadas através dos seguintes sites:

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:	http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:	http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA:	http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL:	http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL:	http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/
DISTRIBUIÇÃO 2º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL:	http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL:	http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada pela PORTARIA/GAB/PM/ACEGUA N° 820/2020.

Aceguá/RS, 21 de março de 2020.

GERHARD MARTENS
Prefeito de Aceguá



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE LISTA DE ESPERA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO

FUNÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

RG: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

ANEXOS:

() DIPLOMA/COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

() REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE/DOCUMENTO DE

IDENTIFICAÇÃO

() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

OUTROS DOCUMENTOS:

ASSINATURA DO CANDIDATO



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO II

ENFERMEIRO

Atribuições: Prestar serviços em hospitais, unidade sanitária, ambulatório, postos de saúde; prestar assistência a pacientes hospitalizados; aplicar vacinas; orientar a execução de curativos; ministrar remédios; responder pela observância da prescrição médica relativa a pacientes; supervisionar a esterilização de material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; participar de cursos para aprimoramento profissional; apresentar relatórios de suas atividades à autoridade competente; zelar pelo bem físico e psíquico dos pacientes; respeitar o Código de Ética; executar tarefas afins.

MÉDICO

Atribuições: Dirigir equipe de socorro urgente; prestar primeiros socorros; atender com prioridade pessoas que necessitem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de qualquer outra formalidade que posteriormente, poderão ser realizadas; providenciar no tratamento especializado, que se faça necessário; desempenhar de maneira ampla todas as atribuições pertinentes à sua especialização; ministrar e participar de reuniões médicas, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção; preencher boletins de socorros urgentes; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos; examinar servidores públicos para fins de licença, aposentadoria e outros; fazer inspeção médica para fins de ingresso de servidores; fazer visitas domiciliares; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever medicamentos em geral; encaminhar pacientes para consultas especializadas; executar tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições: Participar de programas de promoção da assistência de enfermagem; executar ações de assistência de enfermagem; orientar e supervisionar o trabalho executado por auxiliares; participar de equipe de saúde; ministrar medicamentos aos pacientes; reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar ações de tratamento simples; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; aplicar injeções; auxiliar nos socorros urgentes; supervisionar os trabalhos de limpeza dos pacientes; controlar a esterilização dos equipamentos; executar tarefas afins.

SERVIÇOS GERAIS

Atribuições: Realizar trabalhos braçais em geral. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Fazer mudanças; Proceder à abertura de valas; Efetuar serviços de capina em geral; Varrer, escovar, lavar e lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; Zelar pela conservação e limpeza dos



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

sanitários; Auxiliar em tarefas de construção em geral; Auxiliar no recebimento, entrega e pesagem de materiais; Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; Manejar instrumentos agrícolas; Executar serviços de lavoura; (plantio, colheita, preparo de terreno, adubação, pulverização etc) Aplicar inseticidas e fungicidas; Cuidar de currais, terrenos baldios e praças, Alimentar animais sob supervisão, Auxiliar na lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças de oficinas; Efetuar a coleta do lixo domiciliar, quando for designado para isso; Executar tarefas afins.



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – <u>Análise de Currículos</u>		
Período de inscrições	03 dias	De 22 a 24/03/2020
Publicação da relação final de inscritos	01 dia	25/03/2020

***Obs: as datas acima definidas poderão sofrer alteração em face da não apresentação de recursos.**